

Categoria

**Trabalho Acadêmico / Artigo Completo**

## **EDUCAÇÃO INFANTIL, FORMAÇÃO DE PROFESSORES, INCLUSÃO EDUCACIONAL E MEIO AMBIENTE NO MÉDIO RIO SOLIMÕES NO ESTADO DO AMAZONAS**

**Ademar Vieira dos Santos<sup>1</sup>**

**Doriedson de Oliveira Santos<sup>2</sup>**

**Francisco Cesar Brito Vieira<sup>3</sup>**

**RESUMO:** Este estudo é resultado das reflexões realizadas durante o Curso de Especialização em Educação Infantil, das incomodações geradas a partir das leituras dos conteúdos, dos debates frente à realidade socioeducacional e ambiental historicamente pesquisada e vivenciada no interior do Amazonas. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica através da qual se buscou compreender a estrutura política econômica e histórica do Brasil e mais especificamente da Amazônia, e como resultado dessa trajetória entender a atual lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional Lei nº 9.394/96, as políticas públicas atuais que tratam da Educação Infantil e dentro de nossas limitações, vislumbrarmos de alguma forma novas perspectivas nessa que foi durante séculos uma das áreas da educação mais esquecida pelo poder público. Como resultado foi possível constatar que em relação à legislação tivemos muitos avanços a partir da Constituição de 1988 e da lei de Diretrizes e base já citadas. Conferimos que muitos municípios, caso de

---

<sup>1</sup> Mestre em Educação Ambiental e professor da Universidade Federal do Amazonas/USB/Coari/AM. santos.2012@r7.com

<sup>2</sup> Pedagogo com Pós-Graduação em Metodologia do Ensino Superior e professor da Rede Pública Municipal de Ensino. - doriedson\_santos@yahoo.com.br.

<sup>3</sup> Formado em Normal Superior, mestre em Ensino de Ciências pela Universidade do Estado do Amazonas UEA – Professor de rede pública de ensino – missoesbrito@yahoo.com.br

Coari/AM, já estão em estágio bem adiantado no processo de adequação à determinação da lei que responsabiliza os mesmos a construírem creches para atender às demandas da localidade, e, por seguinte investirem na formação dos professores. Entendemos diante disso que a formação ora conquistada pelos professores influenciará profundamente de forma positiva no perfil psicológico sociológico e ambiental das crianças que adentrarem ao Ensino Fundamental num futuro próximo. Este estudo é relevante pela possibilidade de contribuir com outros pesquisadores que queiram aventurar-se a estudar essa questão.

**Palavras chave:** Formação de professores. Meio ambiente

## 1. INTRODUÇÃO

O curso de Especialização em Educação Infantil realizado com os professores das escolas públicas dos cinco polos da Universidade Federal do Amazonas no interior significa uma quebra de paradigma, um olhar histórico sobre o desenvolvimento físico, cultural, educacional e ambiental das crianças no interior do Amazonas. As luzes desse novo cenário começaram a surgir a partir da Constituição de 1988 e, por conseguinte, da aprovação da Lei de Diretrizes e Base da Educação, lei nº 9.394/96.

Trata-se de um curso que veio para suplantar a antiga concepção de simples treinamentos de professores. Isto nos potencializa perceber que de certo modo começa a haver um grande avanço no processo de formação dos professores das séries iniciais, ampliando os reflexos, a capacidade inovadora e as ações educativas desses profissionais, permitindo-nos vislumbrar novas perspectivas na organicidade dos diferentes níveis de ensino e aprendizagem no município, isto é, começamos a valorizar as bases. Dessa forma acreditamos que poderemos estar mais bem preparados para inovar e fecundar os sonhos do povo da floresta em relação à educação das novas gerações

## 2. EDUCAÇÃO DOS FILHOS: UM SONHO DO CABOCLO AMAZONENSE DESDE ÉPOCAS COLONIAIS

Em épocas bastante remotas na história do Amazonas a educação dos filhos já era um grande sonho na vida de muitos caboclos no interior do Estado. Apesar de não entenderem muitas coisas sobre educação, pelo fato de serem em sua maioria analfabetos, de certo modo almejavam que os seus filhos tivessem instrução. “Uma das grandes aspirações de todos os caboclos da Amazônia é ter uma escola na vizinhança, ao alcance dos filhos. Aspiravam até manter essa escola em casa, com a professora paga pelo governo”. (ARAUJO 2003 p. 565).

Porém, para alguns ribeirinhos, agricultores ou seringueiros o sonho de ver os filhos estudando, apenas concluindo o Ensino Primário não passou de um grande pesadelo. Isto de certo modo na época se devia à falta de interesse das autoridades locais, dos latifundiários ou patrões, pois de acordo com eles, para realizar o tipo de atividade que os trabalhadores e os seus filhos desenvolviam no seringal e na floresta, não havia a necessidade de educação ou conhecimento escolar. “Esse modelo não favorece a demanda da educação, que não é vista como meta prioritária em face da grande população rural analfabeta composta, sobretudo, por escravos” (ARANHA 2003, p. 155) visto que na Amazônia da época todo sistema de produção se dava na forma de simples práticas extrativistas. “A floresta é o principal centro de atividade dessa indústria. Nela se encontravam, outrora, o epadu (coca) o cravo, a canela, a castanha, a borracha, a salsaparrilha” (ARAUJO 2003 p. 228).

O Ato adicional de 1834 descentraliza alguns poderes, entre estes a Educação Primária, pois na época ainda não se falava em Educação Infantil e muito menos em formação de professores. De certa maneira, foi uma forma que o governo central encontrou de livrar-se da responsabilidade com a educação nas províncias. Diante disso, podemos dizer que as províncias poderiam pensar e legislar sobre a educação que queriam para as suas crianças. Esse processo de certo modo na época não influenciou

positivamente no avanço da educação no Amazonas pelo fato de naquele tempo não existir autoridades capazes de legislar sobre educação nesta região, até porque isto não era prioridade. Diante desses fatores, de acordo com SOUZA 1977, tínhamos no Amazonas uma forma de educação incapaz de formar um pensamento radical tão necessário ao processo de transformação social.

Percebe-se que não havia, como demonstra ARANHA 2003, uma política de educação sistemática e planejada, preocupada com os alicerces da estrutura educacional da colônia. De acordo com a autora, esta situação fica muito clara com a chegada da Família Real ao Brasil em 1808, quando de início D. João VI determinou as primeiras medidas a respeito da educação, criando dessa forma algumas escolas de grau superior para atender às necessidades do momento, daquelas pessoas que haviam vindo da Europa acompanhando a corte portuguesa. Para isso, resolveu formar Engenheiros, Médicos e Advogados, isto é, ignoraram as bases.

Essa falta de organização contribuiu para um processo de fragmentação do currículo escolar e do sistema educacional brasileiro de modo geral, que, como se pode constatar, durou por todo o século XIX. Esta situação nos colocou numa condição histórica de desigualdade em relação aos demais países que naquela época já tratavam da organização e unificação dos seus processos de ensino.

Em relação à formação de professores, somente em 1835 são fundadas as primeiras escolas normais no Brasil nas quais eram oferecidos dois anos de curso, de nível secundário, atendendo a um pequeno número de alunos. Além do mais, as questões teóricas e técnicas do curso se distanciavam muito da atuação profissional do professor. “O descaso pelo preparo do mestre faz sentido numa sociedade não comprometida com a prioridade à educação elementar. Apesar disso, as escolas normais são implantadas aos poucos, sobretudo no final do século XIX” (ARANHA 2003 p.155).

As intensas transformações que se iniciaram no contexto do capitalismo no século XX, o crescimento industrial e a explosão demográfica colocaram em questão as medidas ambientais, sociais e educacionais tomadas no século anterior e passaram a exigir

avanços na legislação educacional, nas técnicas e, por conseguinte nos programas de atendimento à educação nos países em desenvolvimento. Ao mesmo tempo verificou-se maior produção pedagógica e uma grande contribuição das ciências humanas como a psicologia, e a sociologia, tudo com o interesse, segundo ARANHA 2003, pela natureza da criança, por novos métodos mais adequados de ensino e aprendizagem. Porém, observa-se que em toda a trajetória da história da educação no século XX se falou bastante sobre o Ensino Fundamental. Assim, a Constituição de 1934 na segunda República foi a primeira a destinar todo um capítulo à questão educacional. Trata-se do Capítulo II, “Da Educação e da Cultura no qual podemos identificar os seguintes princípios em relação à educação primária:

\* Universalidade da educação, ao proclamar, no artigo 149, que “a educação é um direito de todos”;

\* Gratuidade do Ensino Primário (alínea “a” do § único do artigo 150);

\* Obrigatoriedade do Ensino Primário (alínea “a” do § único do artigo 150).

Somente no final do século XX com a publicação da Constituição de 1988 no artigo 208 se tratou da Educação Infantil como um dos níveis que compõem a educação Básica. E, por conseguinte, abre-se espaço político para elaboração e aprovação de uma das leis de diretrizes e bases da educação que melhor tratou sobre a formação de professores e da educação infantil em toda a história do país.

Acredita-se que essas mudanças políticas poderão impulsionar um grande avanço no ambiente educacional das cidades ribeirinhas, visto que os governos municipais a partir de agora terão que construir um número maior de creches. Esse fenômeno sem dúvida facilitará o acesso das crianças das famílias menos favorecidas a chegarem aos níveis de ensino mais elevados com mais facilidade e em menos descompasso de desigualdade socioeducacional com as demais crianças.

### **3. A LEI Nº 9.394/96 DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL, FORMAÇÃO DE PROFESSORES E NOVAS PERSPECTIVAS DE INCLUSÃO SOCIAL AMBIENTAL NO SÉCULO XXI**

O Artigo 29 da lei 9.394/96 determina que a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Artigo 30. A Educação Infantil será oferecida em:

- I – creches, ou entidades equivalentes, para as crianças de até três anos de idade;
- II – pré-escolas para as crianças de quatro a seis anos de idade;

Artigo 31. Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para acesso ao Ensino Fundamental.

Percebe-se que a Lei 9.394/96 historicamente foi a mais abrangente no trato com a educação infantil, visto que a partir dela o poder público fica responsável por assegurar às crianças de 03 a 06 anos o direito à creche e pré-escola. Isto de certo modo significa um grande avanço no processo de inclusão socioeducacional das crianças das classes populares, que até então, só tinham o primeiro contato com a escola aos 06 anos de idade. Esta situação lhes colocava numa condição de desigualdade em relação às crianças das classes sociais melhoradas, pois iniciavam de forma tardia os seus processos de desenvolvimento, de coordenação motora e aquisição de capitais culturais.

A lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação tem sido também em toda a história do Brasil, a que melhor tratou sobre a formação de professores para a Educação Básica, e, por conseguinte a educação infantil, permitindo a criação de programas de

curso de Licenciatura e também de cursos de especialização para os professores da educação infantil.

Isto nos potencializa vislumbrar boas perspectivas na construção do processo de inclusão social dos povos do interior do Estado do Amazonas, a acreditar que as crianças das localidades onde os professores estão se especializando terão melhores oportunidades nas etapas posteriores de seus estudos e serão sujeitos bem melhores na sociedade. “Assim, a educação, sob uma perspectiva política e ambiental, requer enfatizar como um de seus objetivos centrais que as pessoas que educam cresçam em suas dimensões individuais e, através de uma pertinência ativa em instâncias cidadãs” (PERALTA E RUIZ 2003, p. 253). Acredita-se que o curso de especialização em educação infantil possibilitou aos professores grande crescimento profissional e político. De modo que poderão a partir de agora melhor sensibilizar os seus aprendizes na conquista de suas escolhas no ambiente social e socioeducacional amazônico.

Os professores devem desenvolver no aluno a capacidade crítica de escolha, fazendo com que ele possa escolher seus próprios valores com segurança, de maneira que despreze seguir a opinião das pessoas sem questionamento. É para que o aluno alcance tal capacidade é importante que a escola não dissocie o conhecimento da vida concreta. (PRESTE 2006, p.158).

Diante disso em nossa concepção as aulas dos professores devem ser elaboradas permanentemente a partir das experiências vivenciadas pelas crianças no ambiente da vida amazônica. “Não há como se produzir um conhecimento correto, isolando o objeto de conhecimento de seu ambiente” (MORIN 2001, p. 30). Por entendermos que dessa forma os aprendizes poderão se tornar adultos melhor preparados para enfrentar e ressignificar com mais segurança a realidade ambiental que vivem. “Um sujeito capaz de aprender, inventar e criar” em “e durante o seu caminho” (MORIN 2003, p.18).

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A dimensão geográfica e continental, a chegada tardia do capitalismo de concorrência, de certo modo faz com que mesmo sendo uma região com muitas riquezas naturais, o Amazonas tenha enfrentado muitas dificuldades no sentido de universalizar a formação de professores frente às demandas ambientais e educacionais do interior.

Diante disso, entende-se que o Curso de Especialização em Educação Infantil que os professores concluíram representa uma ação desbravadora por parte do Ministério da Educação, da Universidade Federal do Amazonas e da Prefeitura Municipal de Coari na construção de uma nova mentalidade política e social sobre educação infantil nessa localidade interiorana, e, por conseguinte, a inclusão socioeducacional e ambiental das crianças do município.

Entendemos diante disso que a formação ora conquistada pelos professores influenciará profundamente de forma positiva no perfil psicológico e sociológico e ambiental das crianças que adentrarem ao Ensino Fundamental num futuro próximo, contribuindo de forma significativa, na relação/preservação com/da natureza e o meio do qual faz parte.

#### REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação**. São Paulo: Editora Moderna 2003. 254 p.

ARAUJO, André Vidal. **Introdução à Sociologia da Amazônia**. Manaus: Editora Valer 2003. 607 p.

MORIN, Edgar. **Saberes Globais e Saberes Locais o olhar interdisciplinar**. Rio de Janeiro: Editora Garamond 2001. 73 p.





MORIN, Edigar. CIURANA, Emilio-roger e MOTTA, Raul Domingo. **Educar na era planetária**. São Paulo: Editora Cortez 2003. 111 p.

MIZUKAMI, Maria das Graças Nicoletti. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: EPU 1986. 260 p.

PERALTA, Joaquim Esteva e RUIZ, Javier Reyes. **Educação Popular ambiental. Para uma Pedagogia da Apropriação do Ambiente**. In: LEFF Enrique. A Complexidade Ambiental. São Paulo: Cortez Editora 2003. 342p.

PRESTES, Lenize Socorro Dutra. **A filosofia da Educação em Sartre**. In: GHEDIN, Evandro.(Organizador) Temas em Filosofia da Educação. Manaus: Editora Valer 2006. 291 p.

SOUZA, Márcio. **A expressão Amazonense: do Colonialismo ao Neocolonialismo**. São Paulo. Alfa-Omêga, 1977. 217 p.

SILVA, Garcilenil do Lago. **Educação na Amazônia Colonial**. Manaus: Suframa 1985. 133 p.